



CUMPRIMENTO DE PERDA DE MANDO

REF	
CPM -01BSD/18	
DATA	PÁG
16/04/18	1/1

Às Federações e Clubes:

1. A 1ª Comissão Disciplinar do STJD, julgando em 17/07/17 o Processo 079/17, determinou à Associação Atlética Aparecidense/GO a pena de perda de mando de campo de 01 (uma) partida, a ser realizada a pelo menos 100km de distância da sede do clube ou do local onde ocorreu a infração, caso seja distinto;
2. Em 06/04/18 o STJD deferiu a conversão da pena para 01 (uma) partida com portões fechados ao público, ou seja, sem a comercialização de ingressos.
3. Sendo assim, informamos que o cumprimento da punição deverá ocorrer conforme se segue:

Programação: Campeonato Brasileiro da Série D/18

Jogo 035: Aparecidense/GO x Ceilândia/DF

Data: 27/04/18, sexta-feira, às 19h30

Local: Estádio Aníbal Batista de Toledo, em Aparecida de Goiânia/GO, com portões fechados ao público.

Observação: Em ocorrendo a concessão de efeito suspensivo pela Presidência do STJD ou o julgamento de recurso pelo STJD (que revogue a penalidade), a presente comunicação tornar-se-á automaticamente sem efeito.

PARA: Fed. DF / GO
DRT / DJU / CAR / AIC
STJD / POT

Manoel Flores
Diretor de Competições

VISTO